| N. C. W. | |
|----------|--|
| 4 | |

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

15

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/07/2014

proposição Medida Provisória nº 650/2014

THE TAXABLE IN COURSE

autor

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

Nª do prontuário

1.

Supressiva

2. 🗌 substitutiva

3. X modificativa

4. aditiva

5. Substitutivo global

Página

Artigo Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Quadro II da Lei nº11. 358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

| | CLASSE | VALOR DO SUBSÍDIO (R\$) | | | 6 |
|--------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|-------------|----------|
| CARGO | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | B |
| | | 1º FEV 2009 | 1° JAN 2014* | 1º JAN 2015 | 90 |
| Agente de Polícia Federal | Especial | 11.879,08 | 13.304,57 | 14.967,64 | |
| | 1ª Classe | 9.468,92 | 10.605,19 | 11.930,83 | |
| Escrivão de Polícia Federal | 2ª Classe | 7.885,99 | 8.832,31 | 9.936,34 | Y |
| | 3ª Classe | 7.514,33 | 8.416,05 | 9.468,05 | |



* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Policia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo à 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o ultimo aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, escrivães e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal, sugerindo a retroatividade do aumento, no mínimo, à 1º de Janeiro de 2014, e com isso corrigir o equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR

Papiloscopista

*CD148539485204